



Central Solar Zebu II S.A.

CNPJ/MF nº 46.855.127/0001-93 - NIRE 35.300.594.711

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de Novembro de 2024

1. Data, Hora e Local: Realizada em 25 (vinte e cinco) de novembro de 2024, às 14h15min, na sede da **Central Solar Zebu II S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 60, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constante no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** que nomeou o Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.** para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a destituição e alteração de cargo de membro da Diretoria; **(b)** a alteração do endereço da Companhia; e **(c)** a adição de parágrafo único ao artigo 12 do Estatuto Social da Companhia para disciplinar o prazo de gestão dos diretores. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar a destituição da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 68445302, emitida pela SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.297.069-60, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900 do cargo de Diretora Presidente da Companhia. **5.2.** Em decorrência do acima deliberado, a Sra. **Paula Ferrareto Dalbello** e a Companhia outorgam-se, mutuamente, a mais plena, ampla, rasa, irrevogável e irretroatável quitação para nada reclamar e/ou pretender, a qualquer tempo e/ou a qualquer título, em juízo ou fora dele, com relação ao período em que ocupou o cargo de Diretora Presidente da Companhia. **5.3.** Tendo em vista a vacância do cargo desempenhado pela Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, a acionista decide indicar o Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, que atualmente ocupa o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia, para ocupar o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia, permanecendo inalterado o prazo do seu mandato, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a se realizar em 2025, conforme Termo de Posse constante no **Anexo II** à presente ata. **5.4.** Em razão das deliberações acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros com mandato unificado até a realização da Assembleia Geral Ordinária do exercício de 2025: **a.** O Sr. **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz**, português, divorciado, engenheiro eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V716785-C, inscrito no CPF/MF sob o nº 605.917.463-95, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor Presidente**; **b.** O Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor sem Designação Específica**; e **c.** O Sr. **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Jr.**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 27.888.572-X, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.125.088-85, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, prédio nº 22, bloco A, sala 73, Lapa de Baixo, CEP 05069-900, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor sem Designação Específica**. **5.5.** A acionista consignou, ainda, que um assento destinado a diretor sem designação específica permanecerá vago até que nova deliberação da Assembleia Geral eleja o membro para tal cargo. **5.6.** A acionista aprova a alteração do endereço da sede da Companhia **de** Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 9º andar, Sala 60, Itaim Bibi, CEP 04.538-905, na Cidade e Estado de São Paulo, **para** Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 116, Lapa de Baixo- São Paulo, CEP 05069-900, na Cidade e Estado de São Paulo. **5.7.** Em razão da alteração do endereço da sede da Companhia, o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: **"ARTIGO 2º A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo e Estado de São Paulo, na Rua Werner Von Siemens, nº 111, codlog 44191-0, Prédio 22, Bloco A, Sala 116, Lapa de Baixo, CEP 05069-900."** **5.8.** Ato contínuo, a Acionista decide incluir o parágrafo único no artigo 12 do Estatuto Social da Companhia, para determinar que o prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição e que os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados. Dessa forma, o artigo 12 do Estatuto Social passará a vigorar da seguinte forma: **"Artigo 12. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante assinatura do respectivo termo nos livros das Atas de Reuniões da Diretoria, permanecendo sujeitos aos requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades previstos nos Artigos 145 a 158 da Lei das Sociedades por Ações. PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de gestão dos Diretores será de até 03 (três) anos, sendo permitida a reeleição. Os Diretores permanecerão em seus cargos até que seus sucessores, devidamente eleitos, sejam empossados."** **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 25 de novembro de 2024. **Mesa:** **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** - Presidente; **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Secretário. **Acionista:** **EDP Renováveis Brasil S.A.** - **Ricardo Alexandre Coelho Ferraz** e **Antonio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. JUCESP nº 95.731/25-8 em 19/03/2025. Aloisio E. Soares Junior. Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a
Infraestrutura da Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Diário de Notícias em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>